



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CABRÁLIA
PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO N.º 281, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020213DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 393 - 08.244.0012.2019.0000 MANUTENÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL R\$ 150,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020213DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 392 - 08.244.0012.2019.0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL R\$ -150,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 18 de agosto de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

Provenientes de: Anulação

